

~ Lei n.º 171 ~

Alcâmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de
verba.

Artigo 1.º Fica a Contadoria Munici-
pal autorizada a efetuar uma suple-
mentação de \$15.000.00 (quinze mil cru-
zeiros) na verba Conservação de Vias Pu-
blicas Material Permanente, a fim de
fazer face a despesas com aquisição
de cimento, areia e pedra britada
para a construção de guias e sarjetas
na cidade, durante o mês de dezembro
do corrente exercício: ~

Artigo 2.º - As despesas com o disposto
no Artigo anterior correrão por conta do
saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor
na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Municipal de Artur
Roqueira, em 27 de novembro de 1956.

João Amaro Rodrigues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal data supra.

Malvoys

— Lei n.º 172 —

Alcâmara Municipal decreta e eu
Prefeito Municipal de Artur Roqueira,